



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

[cimportoalegredonorte@yahoo.com.br](mailto:cimportoalegredonorte@yahoo.com.br)

## Emenda Modificativa nº 06/2025

**Apresenta Emenda aditiva e modificativa no Projeto de Lei nº 037/2025 – Dispõe sobre a alteração da nomenclatura, nível de instrução, carga horária e faixa salarial e atribuição cargo Técnico em Radiologia.**

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte emenda:

Art. 1º - Fica adicionado o Parágrafo Único no Artigo 1º do Projeto de Lei nº 037/2025, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º - [...]”**

**Parágrafo Único - A idade mínima para o cargo de Técnico em Radiologia é de 18 anos.”**

Art. 2º - Fica modificado a aliena ‘a’ do Inciso I, do Artigo 2º do Projeto de Lei nº 037/2025, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 2º - [...]”**

**I - [...]”**

**a) Operar equipamentos de diagnóstico por imagem, como raios-X, Tomografia Computadorizada, Mamografia, Ressonância Magnética, radioterapia e outras técnicas;”**

Art. 3º - Esta Emenda entrará em vigor juntamente com a vigência do referido Projeto de Lei.

## **JUSTIFICATIVA**

Esta Emenda se faz necessário, tendo em vista que os cargos ocupados por servidores devem constar a idade mínima para ingresso em cada cargo, bem como a modificação nas atribuições se faz em virtude de que a profissão de técnico em radiologia abrange a atribuição para operar outros equipamentos de imagem além do raio-x. Por tais razões, é que se requer o apoio dos demais vereadores na aprovação da presente proposição.

Porto Alegre do Norte/MT, 04 de novembro de 2025.

---

Maria Aparecida da Silva Glier  
Vereadora - MDB